



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Esteio

Rua Dom Pedro, 200, Sala 412 - Bairro: Liberdade - CEP: 93265141 - Fone: (51) 3098-5397 - WhatsApp: (51) 99860-8036 - Email: fresteio1vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001342-59.2020.8.21.0014/RS

EXEQUENTE: CONDOMINIO MORADA DE ESTEIO

EXECUTADO: THIAGO DE AVILA DE MEDEIROS

DESPACHO/DECISÃO

1- **DEIXO** de homologar as datas para a realização do leilão, indicadas no evento 120, OUT2, porquanto não se teria tempo hábil para a intimação das partes.

2- **INTIME-SE** o leiloeiro DAVI BORGES DE AQUINO para que designe novas datas para o leilão, observando o prazo não inferior à 45 dias para a primeira praça.

Informado o novo praxeamento, **INTIMEM-SE** as partes (art. 889 do CPC), dispensada nova conclusão, visto que desde já homologo as datas, se respeitado o prazo mínimo determinado.

Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **UDA ROBERTA DOEDERLEIN SCHWARTZ, Juíza de Direito**, em 15/9/2023, às 17:28:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10046179135v2** e o código CRC **a68ad41c**.

5001342-59.2020.8.21.0014

10046179135 .V2